



INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN EIRELI
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS

CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE BOLSAS

Art. 1º O presente regulamento tem como finalidade normatizar o Concurso de Bolsas da **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2024, às 10 horas, para concessão de Bolsas de Estudos de até 100% de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, no Processo Seletivo 2025/1.

Art. 2º O Concurso destina-se a candidatas que:

- I - Possuam o ensino médio completo ou estejam cursando o último ano;
- II - Desejem ingressar nos cursos de graduação da FAM no semestre letivo especificado no edital do concurso;
- III - Atender aos critérios de inscrição e participação previstas neste regulamento.

CAPÍTULO II - DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Art. 3º O Concurso de Bolsas que trata esse regulamento é válido somente na **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, situada à Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, Pará, CEP: 68.440-000, no Processo Seletivo do 1º semestre de 2025.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para o Concurso de Bolsas estarão abertas do dia 11/11/2024 a 04/12/2024 na **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**,



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📍 faculdade_fam
📱 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculadefam.edu.br



localizada à Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, Pará, CEP: 68.440-000.

§1º Candidatos de outras cidades poderão se inscrever pelo telefone (91) 98500-0549 ou através do site institucional - www.faculadefam.edu.br.

§2º É requisito obrigatório para participar do Concurso de Bolsas que o candidato tenha cursado o Ensino Básico na rede pública de ensino.

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados, incluindo o curso de interesse e a Língua estrangeira para a realização da prova.

Art. 6º Para efetivar a inscrição, o candidato deverá doar 2 kg de alimentos não perecíveis, que serão destinados a ações de responsabilidade social sistematizadas pela instituição.

Parágrafo único. Os alimentos deverão ser entregues no dia da prova.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 7º Podem participar os candidatos que tenham concluído o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino, os transferidos de outras Instituições de Ensinos Superiores, desde que tenham cursado o ensino básico em escolas públicas.

Art. 8º A prova será composta por:

I - Questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo as áreas de conhecimento do ensino médio (Língua Portuguesa, Língua estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química, Geografia e História).

II - Redação, com tema definido no momento da prova.





Parágrafo único. A prova objetiva terá peso 60% e a redação peso 40%.

Art. 9º A prova será aplicada no dia 08 de dezembro de 2024, às 10 horas, na **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, situada à Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, Pará, CEP: 68.440-000.

Parágrafo único. A prova terá a duração de 02 (duas) horas e será composta de 20 questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo as várias áreas de conhecimento em que se organizam as atividades pedagógicas da escolaridade básica no Brasil e redação, que deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas em caráter dissertativo-argumentativo na modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

Art. 10. Para garantir justiça e objetividade no processo de seleção do Concurso de Bolsas, a FAM adota os seguintes critérios de desempate:

I - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na redação.

II - Persistindo o empate, será considerada a idade do candidato, com preferência ao candidato de maior idade.

CAPÍTULO V - DO BENEFÍCIO

Art. 11. Para o Concurso de Bolsas, do Processo Seletivo 2025/1, que trata o presente regulamento, será ofertado os seguintes benefícios:

Curso	Modalidade	Nº de vagas	Classificação	Benefício
Administração	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Direito	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Educação Física	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📍 faculdade_fam
📱 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculadefam.edu.br



Enfermagem	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Engenharia Civil	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Engenharia Mecânica	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Farmácia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Fisioterapia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Fonoaudiologia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
História	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Marketing	EaD	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Odontologia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Parcial (75%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (55%)
Pedagogia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Pedagogia	EaD	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Psicologia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Serviço Social	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)

§1º Para os candidatos ingressantes no primeiro semestre de 2025, o benefício será concedido durante todo o curso de graduação.

§2º É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📍 faculdade_fam
📱 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculadefam.edu.br



§3º Independente da colocação, o candidato terá direito a bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto, desde que obtenha pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

Art. 12. São obrigações dos beneficiários:

- I - Não exceder 03 (três) reprovações em disciplinas por semestre.
- II - Pagar suas mensalidades, quando benefício for parcial, em dias;
- III - Efetivar e pagar a rematrícula, a cada semestre, em seu valor integral sem desconto;
- IV - Cumprir, quando convocado, atividades sociais;
- V - Cumprir os prazos previstos no Calendário Acadêmico de cada semestre letivo.

Parágrafo único. O benefício da bolsa é intransferível.

Art. 13. Perderá o benefício da Bolsa, o beneficiário que:

- I - Tiver 03 (três) reprovações por semestre, seja por nota ou faltas, de acordo com as normas institucionais;
- II - Deixar de pagar as mensalidades em dias, no caso que o benefício for parcial;
- III - Mudar de Curso após ter ao menos cursado um semestre com o benefício;
- IV - Seja beneficiado por qualquer outra bolsa de caráter estudantil e/ou social.

CAPÍTULO VI - DO RESULTADO

Art. 14. O resultado do referido Concurso será divulgado no site da **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM** - www.faculadefam.edu.br - até o dia 12/12/2024.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Ao participar do Concurso de Bolsas, o candidato se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e imagem, as quais poderão ser



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📍 faculdade_fam
📱 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculadefam.edu.br



utilizadas pela **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM** em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

Art. 16. Se por qualquer motivo, alheio à vontade da **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, não for possível a realização do Concurso de Bolsas no horário, data e local indicados, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

Parágrafo único. Caso o Concurso de Bolsas tenha sua data adiada, a **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM** deverá tornar público e comunicar aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do Concurso de Bolsas, explicando as razões que levaram a tal decisão.

Art. 17. Fica válida a campanha para os cursos:

Curso	Habilitação	Modalidade	Situação	Ato
Administração	Bacharelado	Presencial	Reconhecido	Portaria SERES nº 262/2021
Direito	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 221/2020
Educação Física	Licenciatura	Presencial	Reconhecido	Portaria SERES nº 427/2020
Enfermagem	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 209/2019
Engenharia Civil	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 1.362/2021
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 1.845/2021
Farmácia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 216/2019
Fisioterapia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 409/2019
Fonoaudiologia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 590/2024
História	Licenciatura	Presencial	Reconhecido	Portaria SERES nº 88/2019
Marketing	Tecnológico	EaD	Autorizado	Portaria SERES nº 1038/2022
Odontologia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 660/2022
Pedagogia	Licenciatura	Presencial	Reconhecido	Portaria SERES nº 877/2018
Pedagogia	Licenciatura	EaD	Autorizado	Portaria SERES nº 1038/2022
Psicologia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 221/2020
Serviço Social	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 226/2018



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📍 faculdade_fam
📱 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculdadefam.edu.br



Art. 18. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não cumprirem com as condições previstas neste Regulamento.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Responsabilidade Social em concorrência com a Direção Geral da **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, cuja decisão será soberana e irrecorrível.



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📧 facultade_fam
📌 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculadefam.edu.br